



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2026.
Autor: Vereador ESCOBAR (PL)

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CARÁTER DE URGÊNCIA MÁXIMA, QUE DETERMINE IMEDIATAMENTE O REPARO DO BURACO ABERTO EXISTENTE NA ESQUINA DA RUA FRANCISCO JOSÉ DE MENDONÇA (11-A) COM A RUA JOSÉ ALVES DE SOUZA (18), NO BAIRRO JARDIM TANAKA, BEM COMO A SINALIZAÇÃO ADEQUADA DO LOCAL ATÉ A CONCLUSÃO DEFINITIVA DA OBRA.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário a seguinte INDICAÇÃO: Indica ao Poder Executivo Municipal, com caráter de urgência máxima, que determine imediatamente o reparo do buraco aberto existente na esquina da rua Francisco José de Mendonça (11-a) com a rua José Alves de Souza (18), no bairro Jardim Tanaka, bem como a sinalização adequada do local até a conclusão definitiva da obra.

O local encontra-se em situação GRAVE E INACEITÁVEL, com buraco aberto de grandes proporções, sem qualquer sinalização eficiente, colocando em risco direto e imediato a vida de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que transitam diariamente pela via.

A omissão na correção do problema caracteriza negligência com a segurança pública e viária, especialmente por se tratar de ponto com fluxo constante de veículos e moradores. Em períodos noturnos ou de chuva, o risco é potencializado, podendo resultar em acidentes graves, danos materiais e vítimas, situação que pode gerar responsabilização ao Município.

Não se trata de demanda secundária ou de manutenção rotineira, mas sim de intervenção emergencial, cuja demora pode resultar em consequências irreversíveis. A população do bairro Jardim Tanaka não pode continuar exposta a riscos por falta de ação imediata do Poder Público.

Diante da gravidade, exige-se providência imediata, com reparo definitivo da via e sinalização adequada, sob pena de agravamento dos riscos e prejuízos à coletividade.

Tangará da Serra, 29 de Janeiro de 2026.

Escobar (PL)

Vereador e Vice Presidente da Câmara Municipal